



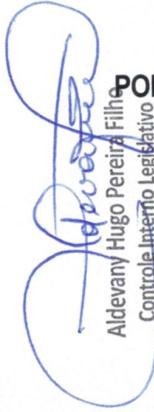
02.344.667/0001-37
CÂMARA MUNICIPAL DE MOIPORÁ
Pç. Elizeu Eduardo da Silveira s/nº
Centro / CEP: 76.135-000
MOIPORÁ-GO

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE MOIPORÁ
PODER LEGISLATIVO

PRESIDÊNCIA DA MESA DA CÂMARA, SESSÃO LEGISLATIVA DO ANO 2020

PORTARIA Nº 003/2020

DE 03 DE JANEIRO DE 2020


Aldevany Hugo Pereira Filho
Controlador Interno Legislativo
Sec. Legislativo Substituto

Certifico para os devidos fins
que publiquei nesta data os
atos DA PRESENTE
PORTARIA EM DUAS CAUDAS
Data 03 / 01 / 2020

"DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA
CONTRATAR SERVIÇOS CONTRATAR
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE
ASSESSORIA CONTÁBIL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

A Presidência da Câmara Municipal de Moiporá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e **considerando:**

01 – informação da Secretaria da Câmara Municipal relatando que contrato de Assessoria Contábil celebrado no ano de 2019 findou-se em 31 de dezembro, oportunidade que informou a necessidade de contratação de um profissional ou empresa para prestar serviços CONTÁBEIS especializados para o Poder Legislativo, durante o período da Sessão Legislativa do ano de 2020, a partir desta data;

02 – a urgência, em razão da complexidade e a continuidade dos serviços públicos, bem como o objeto proposto pela proponente, em prestar serviços contábeis especializados, para o Poder Legislativo do Município de Moiporá-GO, para a sessão legislativa de 2020, compreendendo à contabilidade em geral, fechamento dos balancetes mensais, acompanhar processos em tramite no Tribunal de Contas dos Municípios, bem como outros de interesse do Poder Legislativo, implantar e manter as rotinas contábeis e acompanhar outros Atos Administrativos de natureza contábil; bem como manifestar em Procedimentos Licitatórios. Comprometendo-se a manter assistência pessoal de seus sócios ou mediante preposto, junto à sede do Poder Legislativo ou fora dele quando necessário e, em caso de eventual impossibilidade, compromete-se a indicar outro profissional qualificado para atender o interesse da Administração;

03 – a impossibilidade fática, lógica ou jurídica de abrir um processo licitatório para contratação de profissional com experiência em serviços contábeis, pois é necessário que a administração discricionariamente tenha confiança no trabalho a ser realizado pelo contratado;

04 – o que dispõe o "caput" do Art.25, da Lei 8.666/93, o qual autoriza contratação direta, com declaração de inexigibilidade de licitação, quando houver inviabilidade de competição, e a confiança no profissional por parte do gestor;

05 – que é praticamente impossível à realização de licitação para contratação de profissional ou empresa especializada no ramo de ASSESSORIA CONTÁBIL, podendo o contrato ser firmado através de declaração de inexigibilidade de licitação, tendo em vista a caracterização da inviabilidade de competição prevista no caput do Art.25, da Lei 8.666/93;

06 – além do mais, como já mencionado, a impossibilidade fática, lógica ou jurídica de abrir um procedimento licitatório para contratação dos referidos serviços jurídicos, pois cada profissional tem o preço de acordo com a experiência adquirida em sua, sendo necessário ainda que a Administração (gestor) tenha confiança em seu trabalho. E, conseqüentemente, o contrato poderá ser celebrado, com qualquer profissional ou empresa do ramo, desde que tenham

Praça Elizeu Eduardo da Silveira nº s/n – Centro – CEP: 76135-000
Moiporá – Goiás – Fone: (64) 3686-1145


Cleidimar Antônio Fernandes
Presidente
Câmara Municipal de Moiporá-GO



02.344.667/0001-37
CÂMARA MUNICIPAL DE MOIPORÁ
Pç. Elizeu Eduardo da Silveira s/nº
Centro / CEP: 76.135-000
MOIPORÁ-GO

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE MOIPORÁ
PODER LEGISLATIVO

experiência, respeitabilidade e um currículo de serviços jurídicos variados, sempre com dedicação, zelo, competência, e seja de confiança do Administrador que o contratar.

07 – o respeitável Parecer Jurídico, sobre o caso específico, balizado no inciso II, do artigo 25, combinado com o inciso III, do artigo 13, ambos da Lei nº 8.666/1993. Exarado por advogado regularmente inscrito na OAB-GO

08 – que a empresa LEONARDO DE DEUS VIEIRA 88467040106 – ME, regularmente inscrita no CNPJ sob o n. 26.848.857/0001-50, localizada na cidade de Ivólândia-GO, Centro, Rua Serra Partida, Quadra 59, Lote 01, n. 0, CEP: 76.130-000, representada por seu sócio proprietário, o técnico em contabilidade LEONARDO DE DEUS VIEIRA, regularmente inscrito no CRC/GO sob o n. 016846/O-1 e portador do CPF n. 884.670.401-06, presta serviços técnicos especializados em contabilidade, inclusive para essa Câmara Municipal, além de praticar seus preços de acordo com a realidade de mercado. E, considerando, principalmente, a confiança, do presidente (gestor), bem como por todos os vereadores eleitos para este pleito.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica declarada a inexigibilidade de procedimento licitatório, para contratação de um profissional ou empresa para prestar serviços Contábeis para o Poder Legislativo, durante o período da Sessão Legislativa do ano de 2020, a partir desta data de hoje.

Art. 2º – Fica, em consequência, autorizado a contratação direta da LEONARDO DE DEUS VIEIRA 88467040106 – ME, regularmente inscrita no CNPJ sob o n. 26.848.857/0001-50, localizada na cidade de Ivólândia-GO, Centro, Rua Serra Partida, Quadra 59, Lote 01, n. 0, CEP: 76.130-000, representada por seu sócio proprietário, o técnico em contabilidade LEONARDO DE DEUS VIEIRA, regularmente inscrito no CRC/GO sob o n. 016846/O-1 e portador do CPF n. 884.670.401-06, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS ESPECIALIZADOS, com preços e condições previstos no respectivo contrato, não podendo ultrapassar o valor de R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

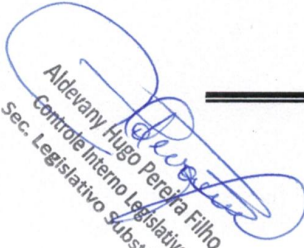
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOIPORÁ,
ESTADO DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2020.



CLEDIOMAR ANTÔNIO FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal

Clediomar Antônio Fernandes
Presidente
Câmara Municipal de Moiporá-GO


Alevany Hugo Pereira Filho
Controlador Interno Legislativo
Sec. Legislativo Substitu

Praça Elizeu Eduardo da Silveira nº s/n – Centro – CEP: 76135-000
Moiporá – Goiás – Fone: (64) 3686-1145